



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 4.456, DE 17 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transferência, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 38.134,06 (trinta e oito mil, cento e trinta e quatro reais e seis centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Municipal n. 1.552, de 28 de julho de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Governo e Gestão Institucional – SG; e Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transferência, o orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 38.134,06 (trinta e oito mil, cento e trinta e quatro reais e seis centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.131.0021.2.026	3.3.90.30.00	01.000.0000	45	R\$ 35.000,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE IDENTIDADE VISUAL
01.20.01	08.243.0162.2.036	3.3.90.39.00	01.000.0000	218	R\$ 3.134,06	MANUTENÇÃO DO VEÍCULO PRÓPRIO DO CONSELHO TUTELAR
TOTAL					R\$ 38.134,06	

Art. 2º A alteração orçamentária, por transferência, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.16.01	04.122.0021.2.095	3.3.30.41.00	01.000.0000	10	R\$ 20.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.122.0021.2.095	3.3.50.41.00	01.000.0000	11	R\$ 15.000,00	ORDINÁRIO
01.20.01	08.243.0162.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	213	R\$ 3.134,06	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 38.134,06	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de maio de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município